



# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UBS. BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR ALCIDES BARREIRA (CARACARA)

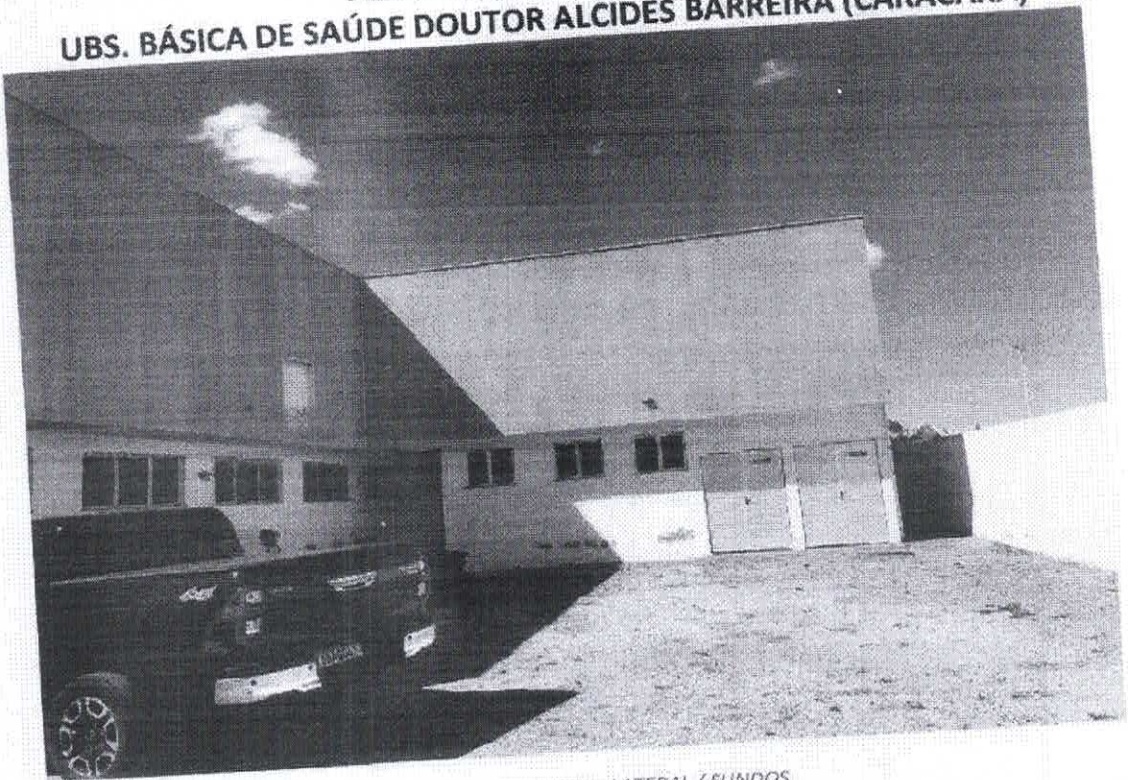


Figura 3 – FACHADA – LATERAL / FUNDOS

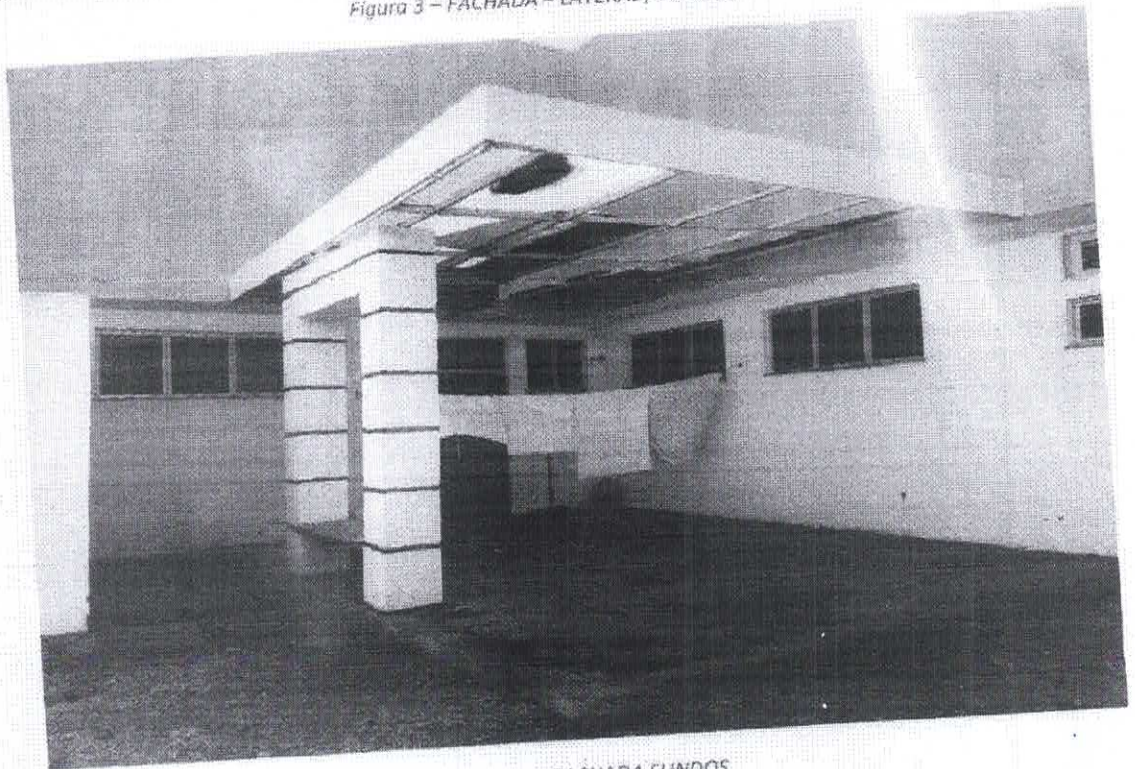


Figura 4 – FACHADA FUNDOS

Alexandre Leão de Freitas  
Engenheiro Civil  
RMP/CE 517456-2



### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UBS. BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR ALCIDES BARREIRA (CARACARA)

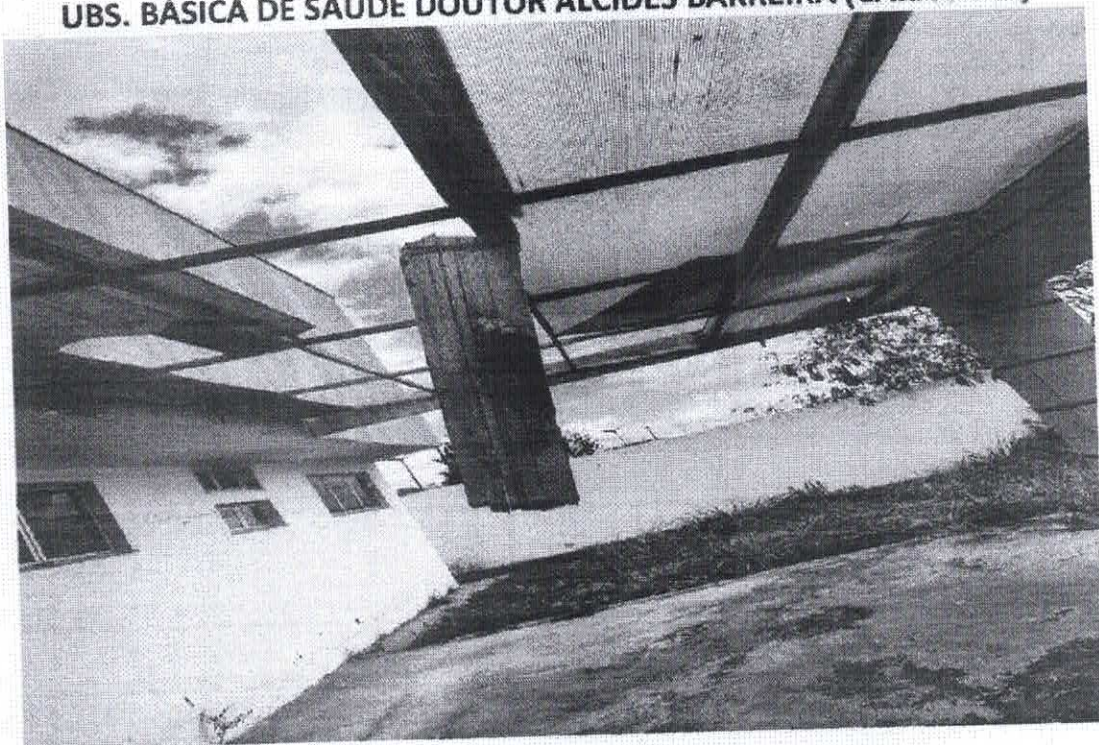


Figura 5 - CHAPA DE POLICARBONATO - DANIFICADA

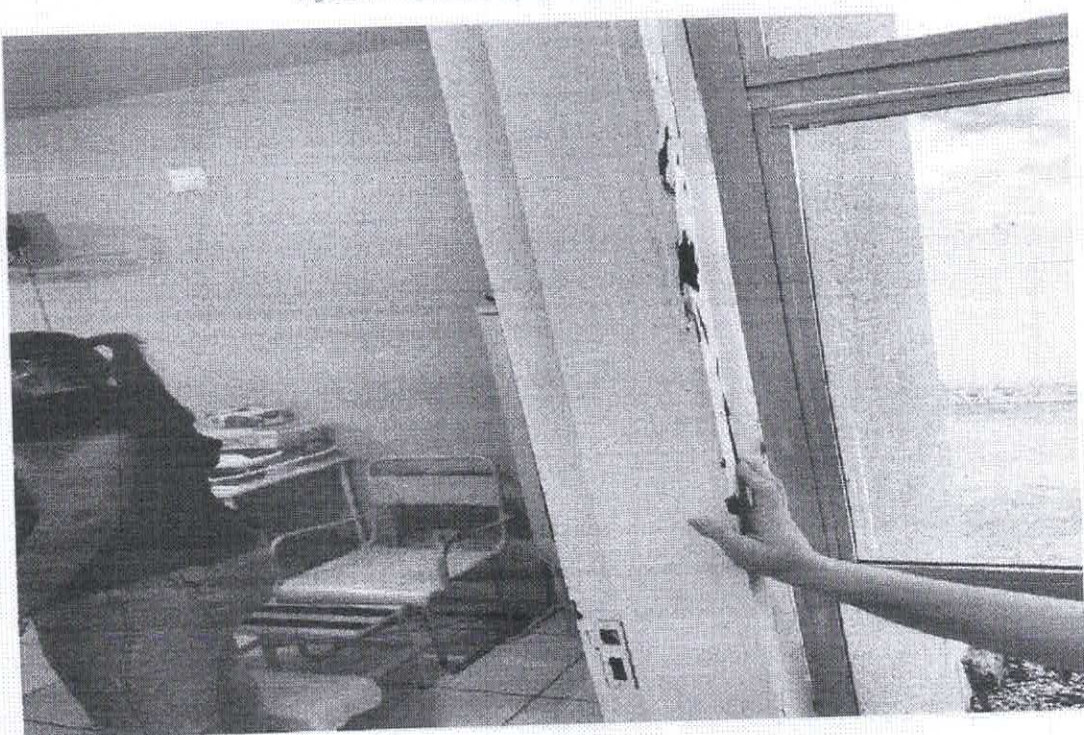


Figura 6 - FORRAMENTO DANIFICADO

Alexandre Leonardo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNE 09717456-1



### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UBS. BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR ALCIDES BARREIRA (CARACARA)



Figura 7 – PINTURA TETO – DANIFICADA.

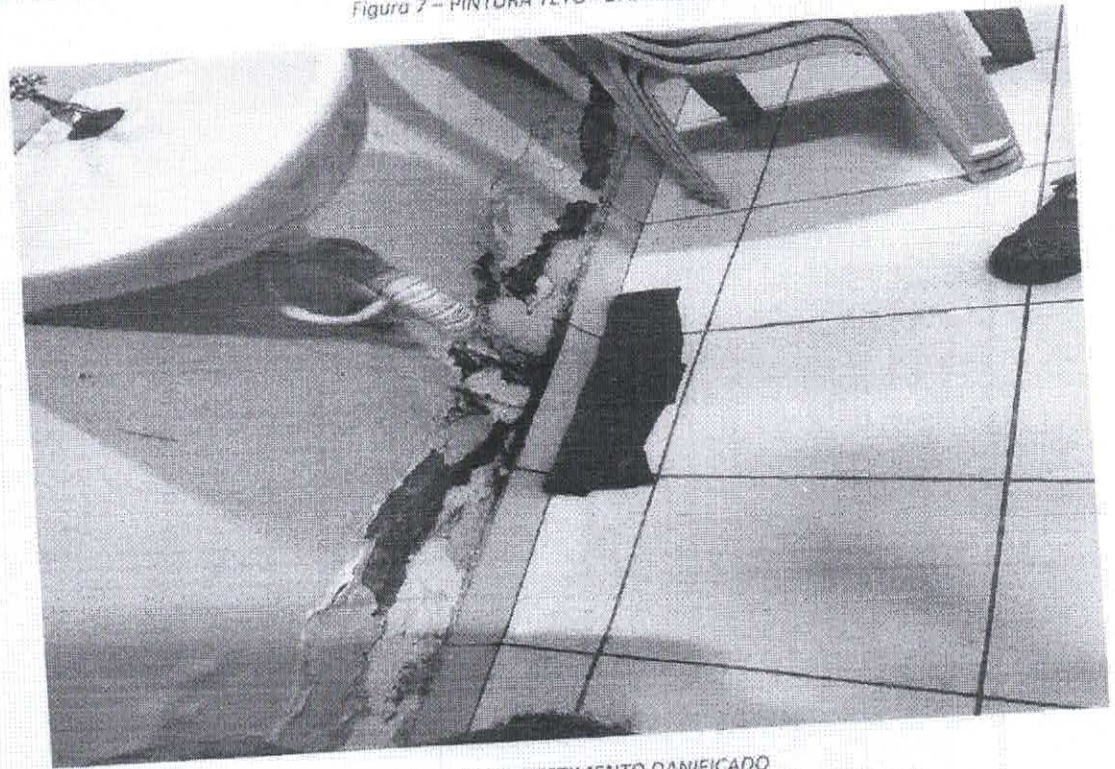


Figura 8 – REVESTIMENTO DANIFICADO

Alexandre Leão Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RNP Nº 17456-2



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**UBS. VEREADOR JAIME PAULINO DE SOUSA (PAVÃOZINHO)**

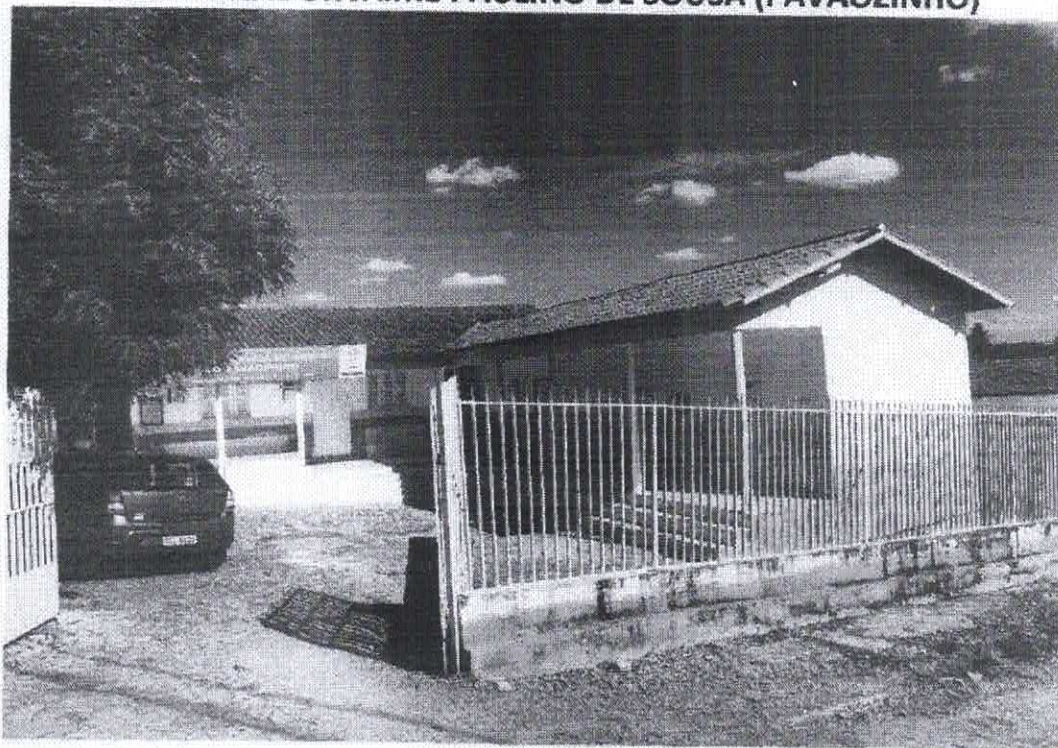


Figura 1 – FACHADA FRONTAL



Figura 2 – FACHADA FRONTAL

Alexandre Leão de Figueiredo  
Engenheiro Civil  
RNP 07617458-2



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**UBS. VEREADOR JAIME PAULINO DE SOUSA (PAVÃOZINHO)**

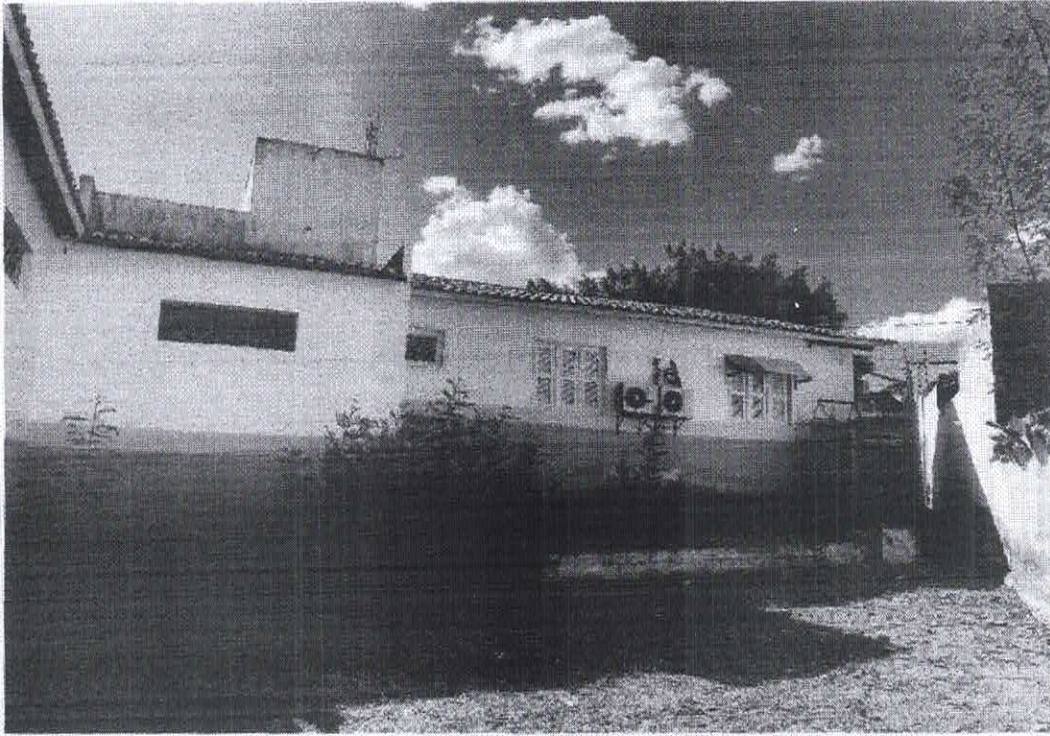


Figura 3 – FACHADA FUNDOS

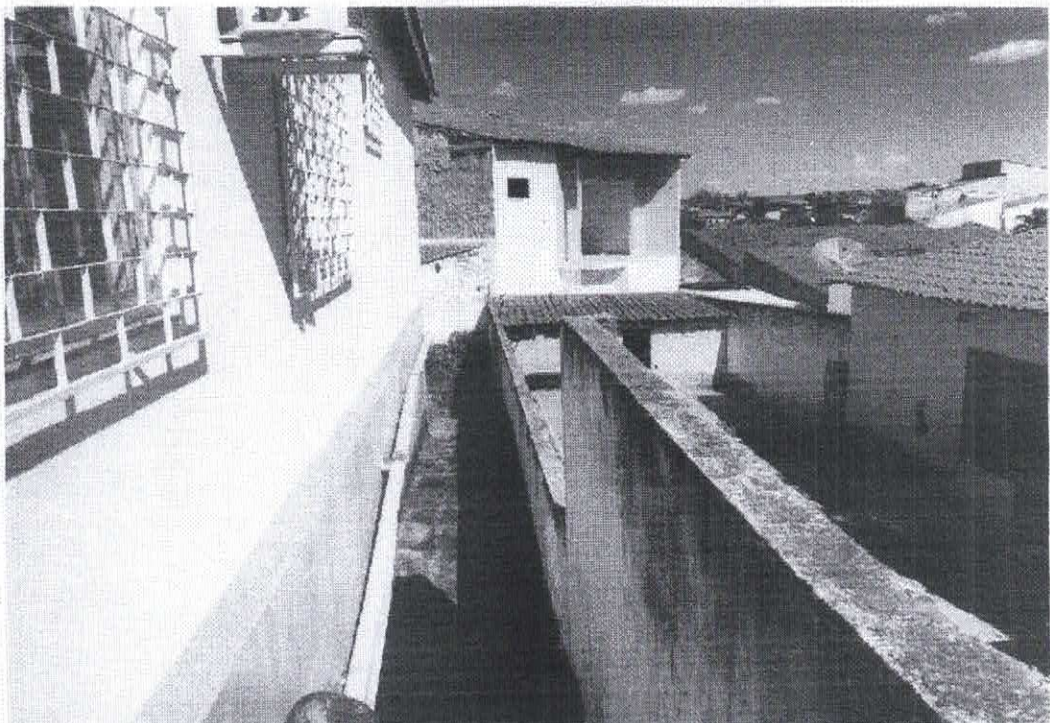


Figura 4 – FACHADA LATERAL – DIFERENÇA MURO DE PROTEÇÃO

Alexandre Leão Pinheiro  
Engenheiro Civil  
RNF 057/17456-9



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**UBS. VEREADOR JAIME PAULINO DE SOUSA (PAVÃOZINHO)**

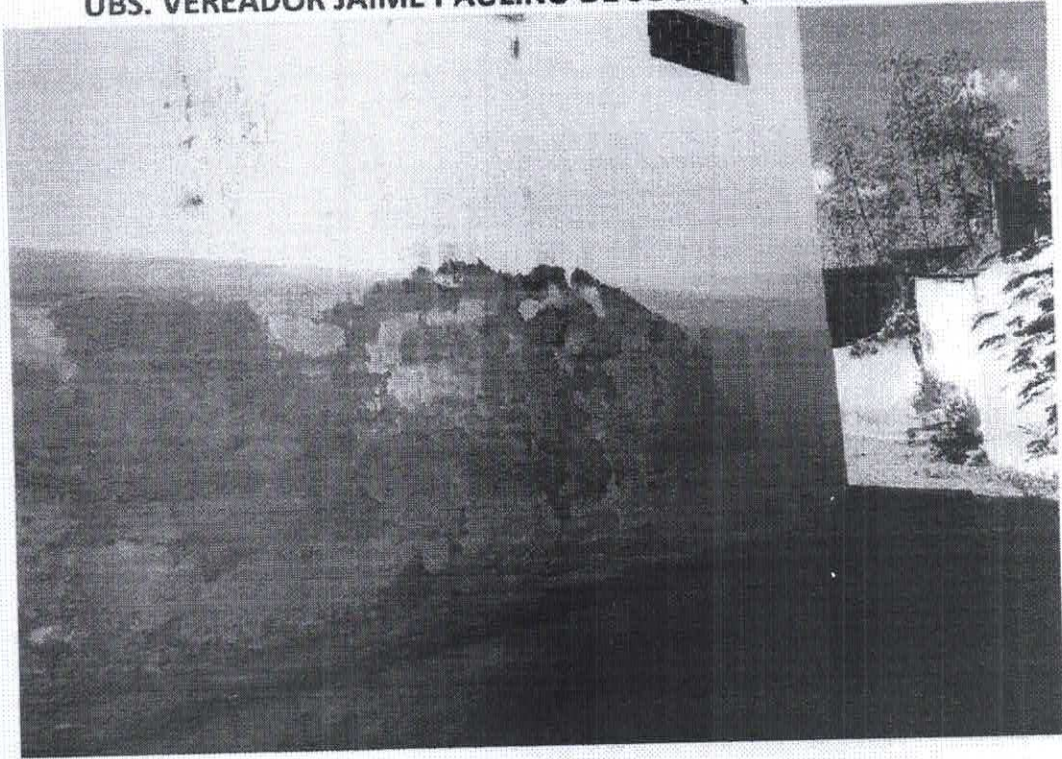


Figura 5 – PINTURA DANIFICADA

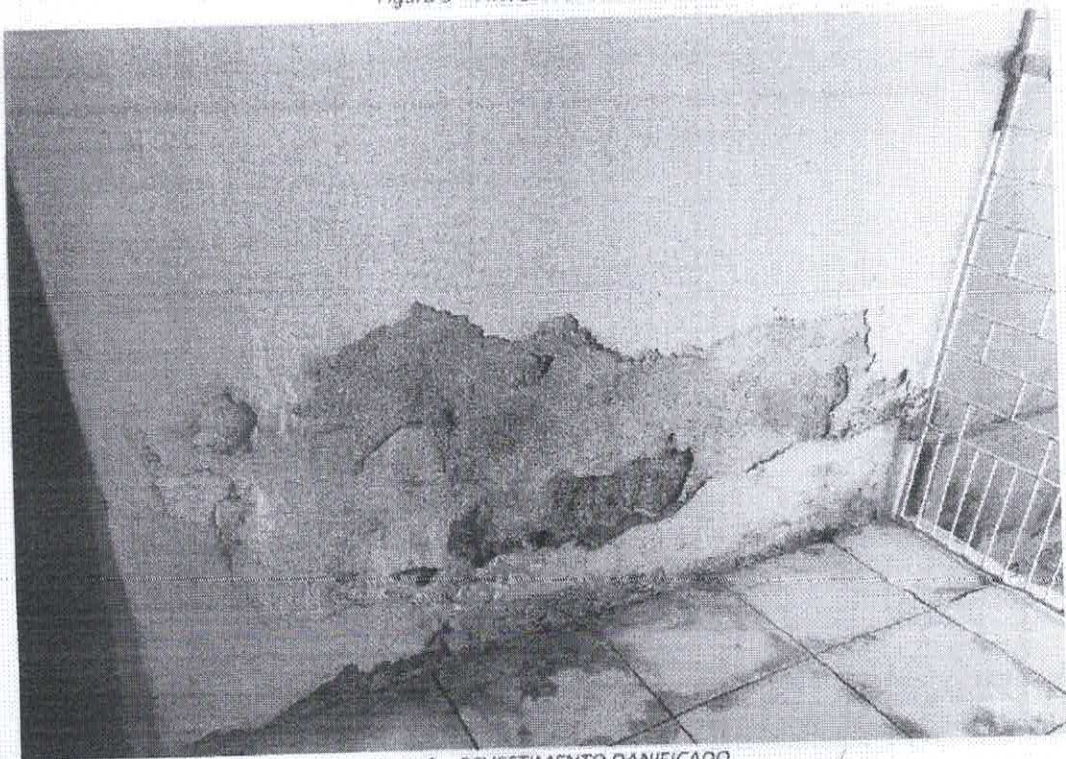


Figura 6 – REVESTIMENTO DANIFICADO

Alexandre Leão Furtoso  
Engenheiro Civil  
RMT 09/417435-2



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**UBS. VEREADOR JAIME PAULINO DE SOUSA (PAVÃOZINHO)**



Figura 7 – REVESTIMENTO DANIFICADO

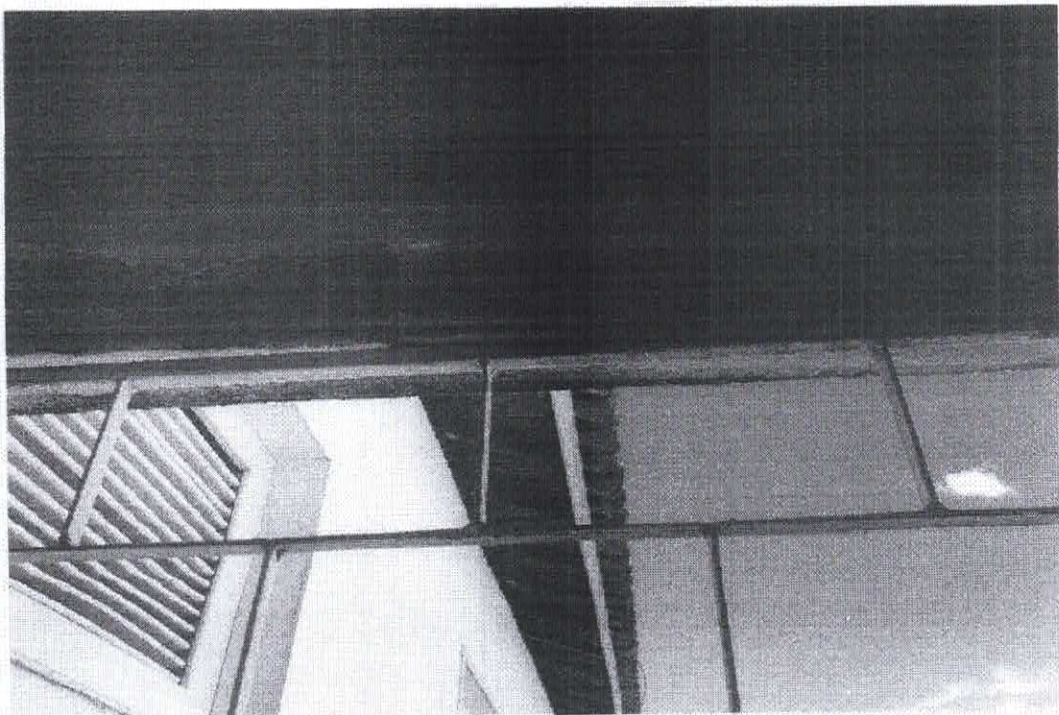


Figura 8 – FERRAGEM EXPOSTA

Alexandre Leonardo Fialonso  
Engenheiro Civil  
RFP 05/17456-2



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**UBS. VEREADOR JAIME PAULINO DE SOUSA (PAVÃOZINHO)**

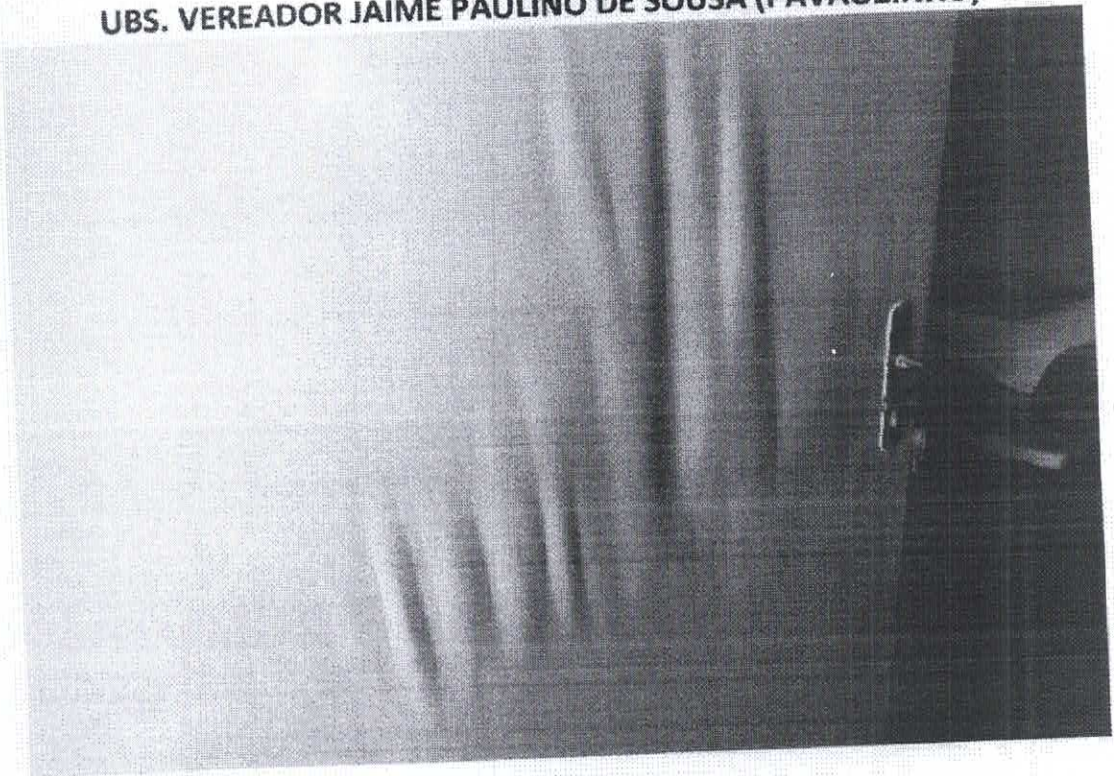


Figura 9 – PORTA DANIFICADA

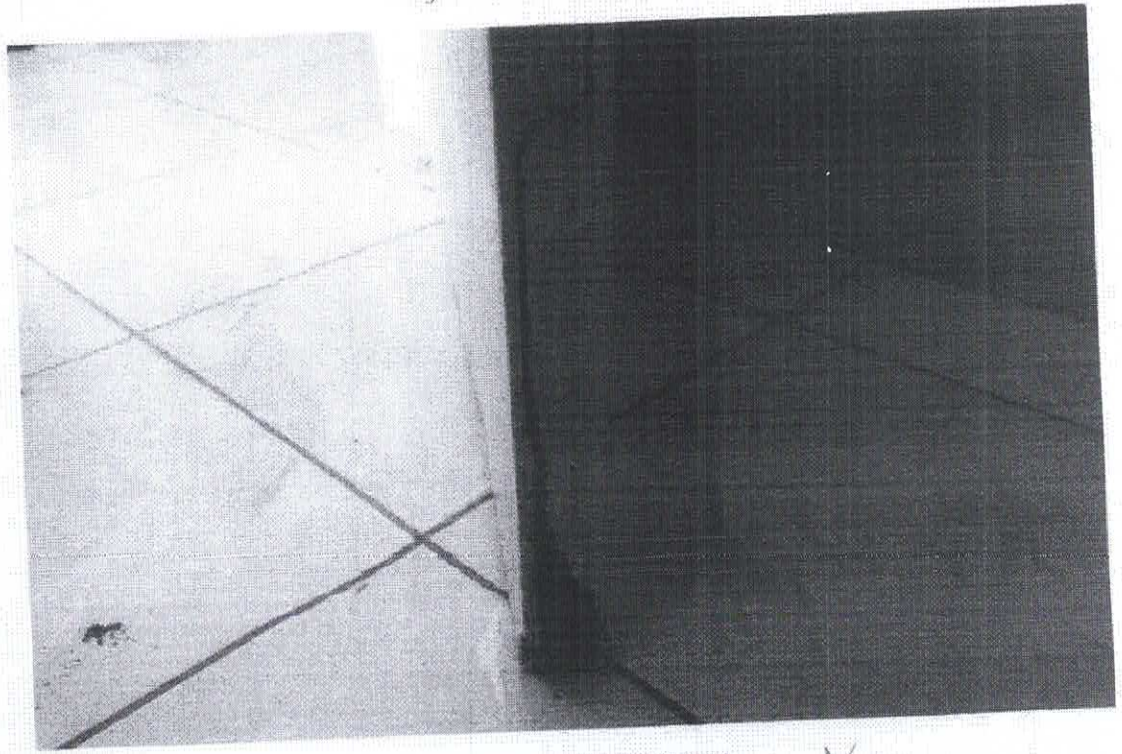


Figura 10 – PORTA DANIFICADA

Alexandre Leonardo Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RMP/SP/17456-2



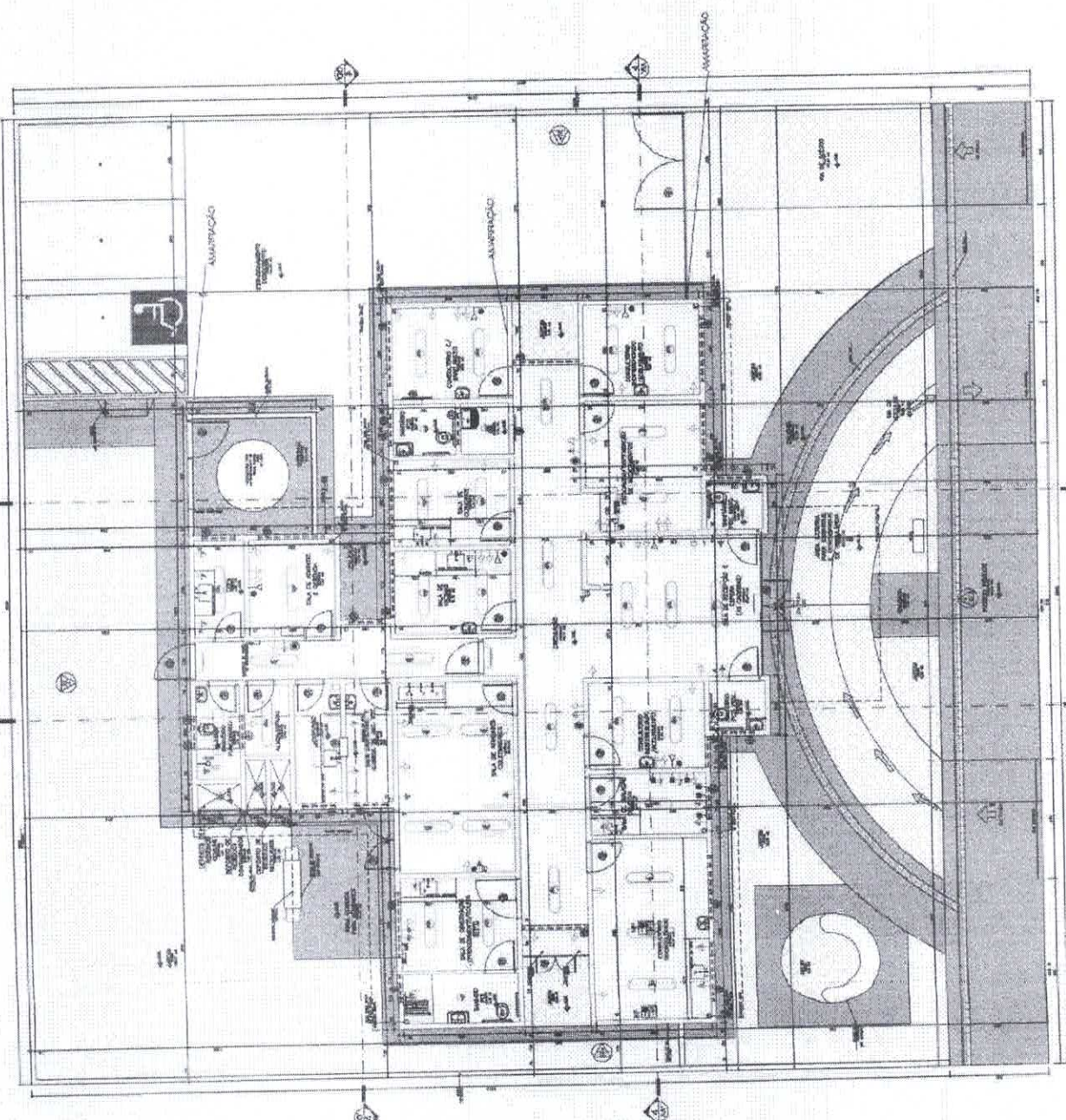
COMISSAO DE LICITACAO  
FI           
RUBRICA         

616  
M

Alexandre Leal de Freitas  
Engenheiro Civil  
RUBRICA 17.658.2

01/03  
PRESIDENTE MUNICIPAL DE ENGENHARIA  
RUBRICA 17.658.2  
RUBRICA 17.658.2

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



COMISSAO DE LICITACAO

FI 617

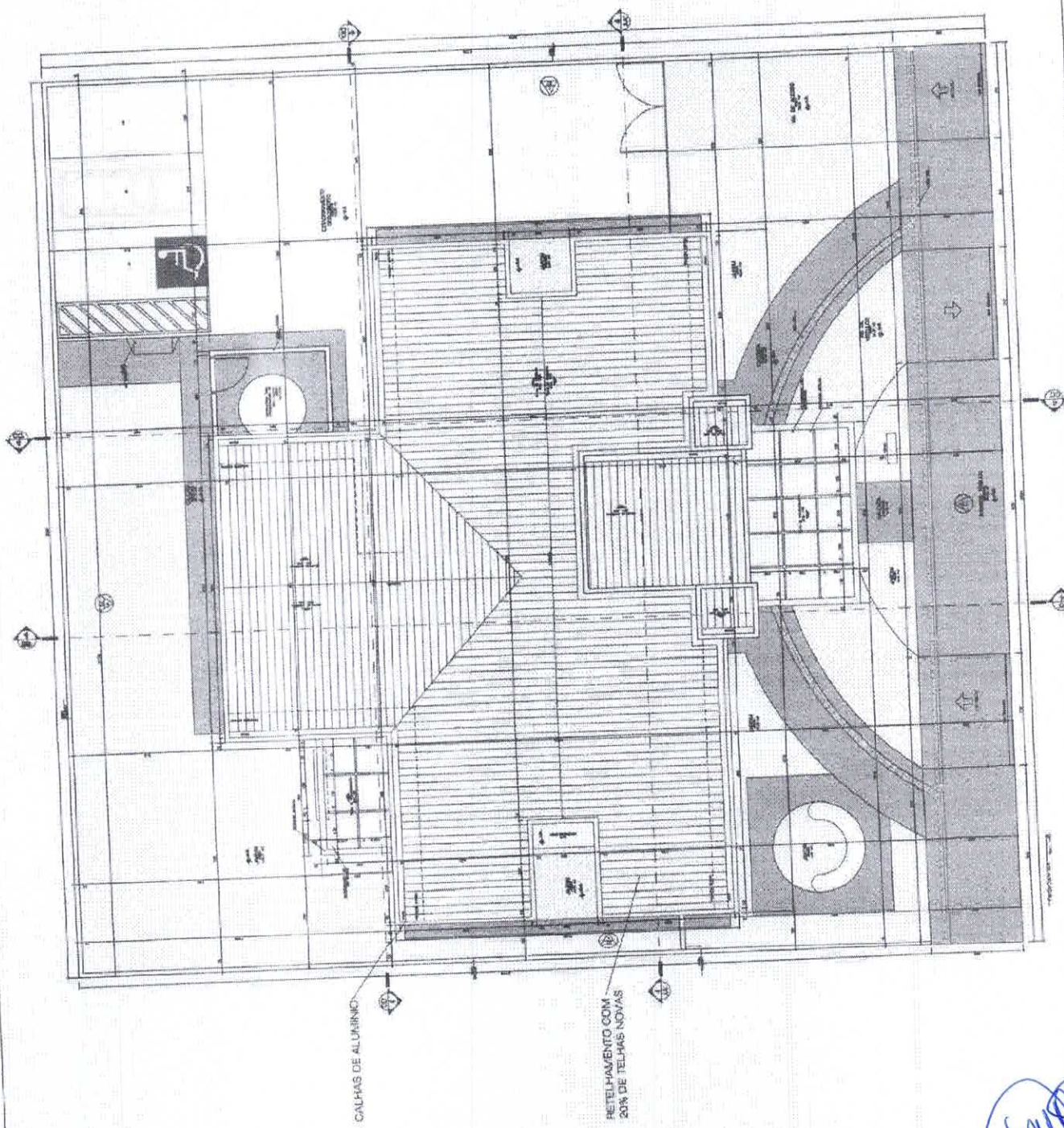
RUBRICA M

02/03

Alexandre Leal  
13.09.2010  
13.09.2010

INSTITUTO MUNICIPAL DE BARRIO BONFIM  
RUA CARA LARI ANTONIO NUNES DE ARAUJO S/N DO BARRIO BONFIM

DEPARTAMENTO DE LICITACAO  
MUNICIPALIDADE DE BARRIO BONFIM

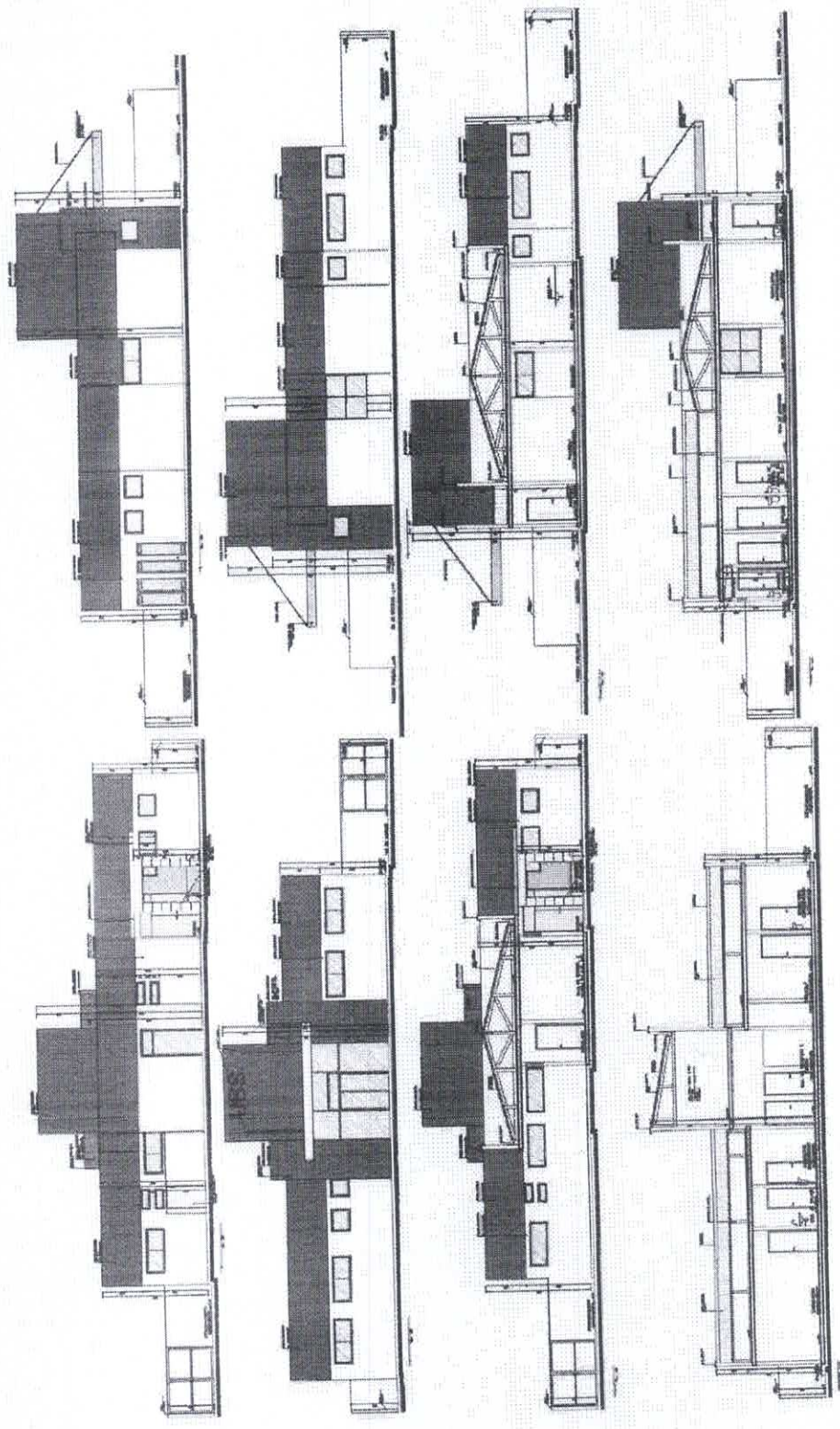


FI 618

RUBRICA 2

Alexandre Leizaola-Frutoso  
Engenheiro Civil  
1301P 517455-2

03/03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOISTINHO  
REFORMA DOS PATRIMONIAIS DE ARQUITETURA E ESCULTURA  
RUA LINDOISTINHO, 100 - LINDOISTINHO - PE  
1301P 517455-2



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the engineer or architect mentioned in the text above.

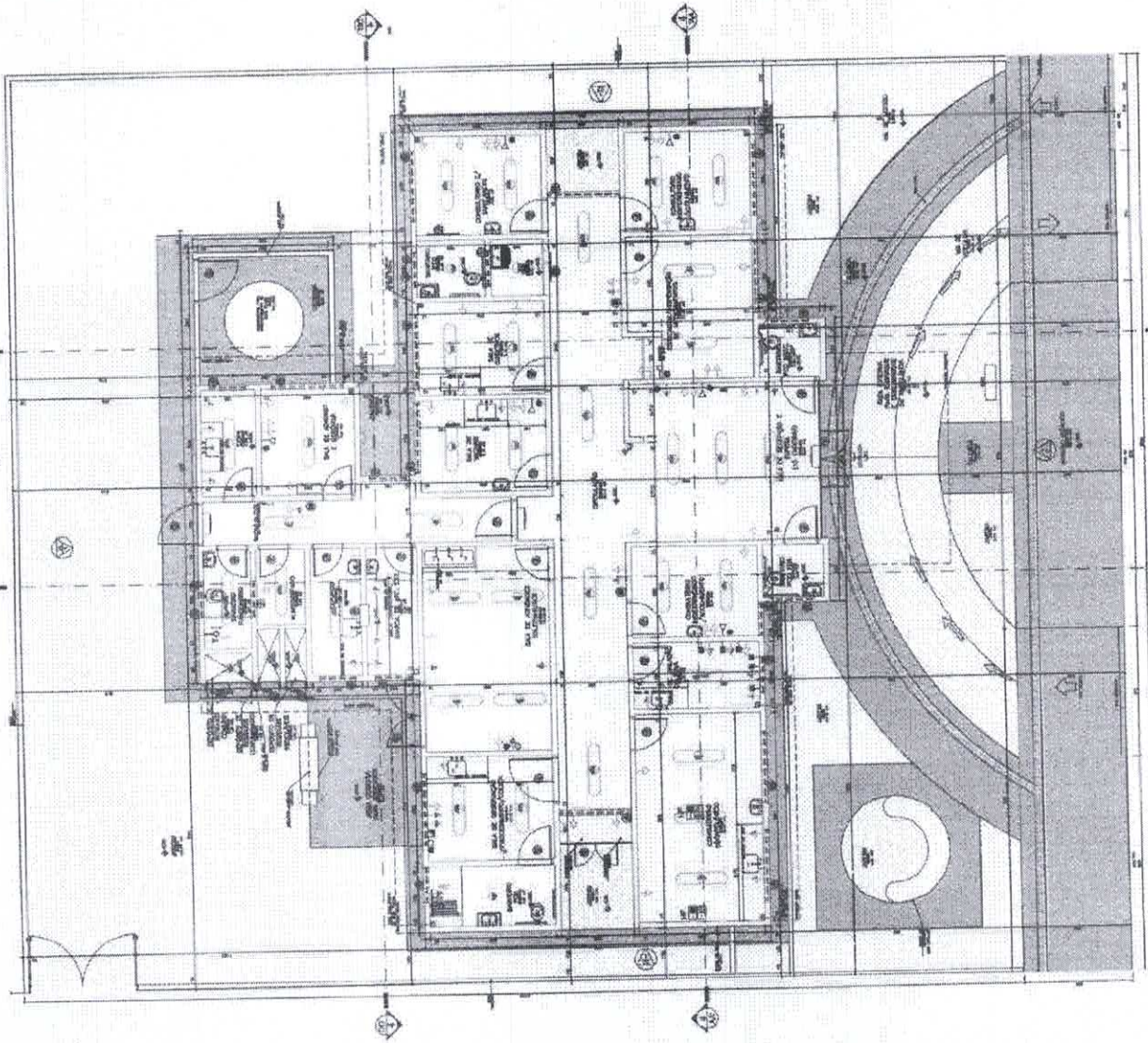
COMISSAO DE LICITACAO

FI 619  
RUBRICA 41

Alexandre Leão  
Engenheiro Civil  
RNP 05817456-7

01/03  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GEBASOM (MUNICÍPIO DE GEBASOM - BA)  
RUA DO COMENDADOR LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA  
Cidade: GEBASOM - BA  
CEP: 45.000-000  
FONE: (75) 3631-1000  
FAX: (75) 3631-1000  
E-MAIL: PREFEITURA@GEBASOM.BA.GOV.BR

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



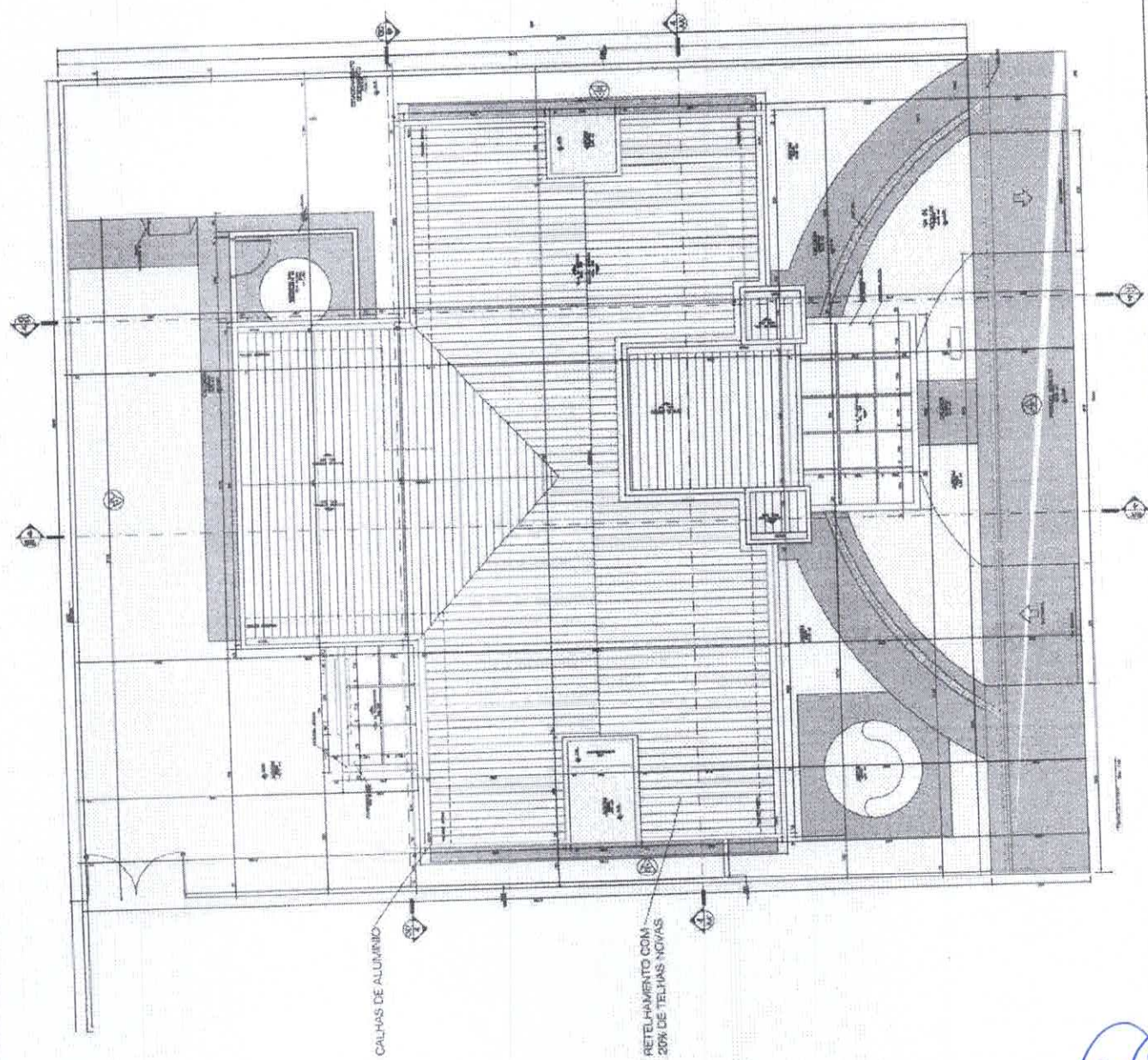
*[Handwritten Signature]*

Fl. 020

RUBRICA M

Alexandre Luciano Frutuoso  
Engenheiro Civil  
CRP 05/17458-1

02/03  
PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE SEMOVI (POMSEU)  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAN)  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP)  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEEDUC)  
SECRETARIA DE SAÚDE (SESAÚDE)  
SECRETARIA DE TRANSPORTES (SETRANSP)  
SECRETARIA DE URBANISMO (SEURB)  
SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)



CALHAS DE ALUMÍNIO

RETELHAMENTO COM 20% DE TELHAS NOVAS

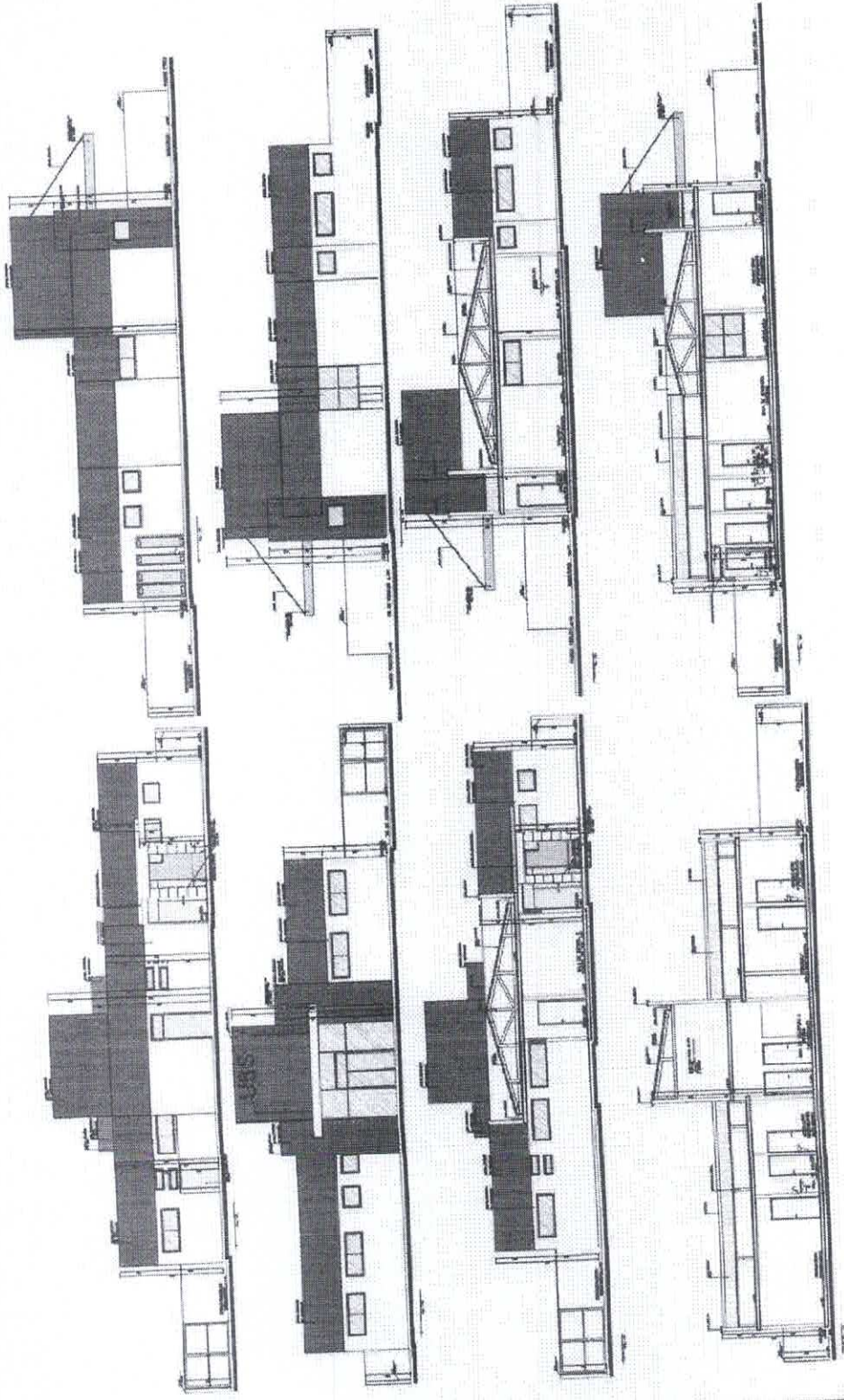
COMISSAO DE LICITACAO

FI \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

Alfonso de Lencastre, 100  
Engenheiro Civil  
NIP 2517456-2

03/03  
PÚBLICA ALGARVE, E. MANCOMUNIC. U.  
REGIÃO ALGARVE - FINANÇAS LICITAÇÃO PÚBLICA  
PÚBLICA ALGARVE, E. MANCOMUNIC. U.  
REGIÃO ALGARVE - FINANÇAS LICITAÇÃO PÚBLICA



*[Handwritten signature]*

FI \_\_\_\_\_

RUBRICA \_\_\_\_\_

039

m

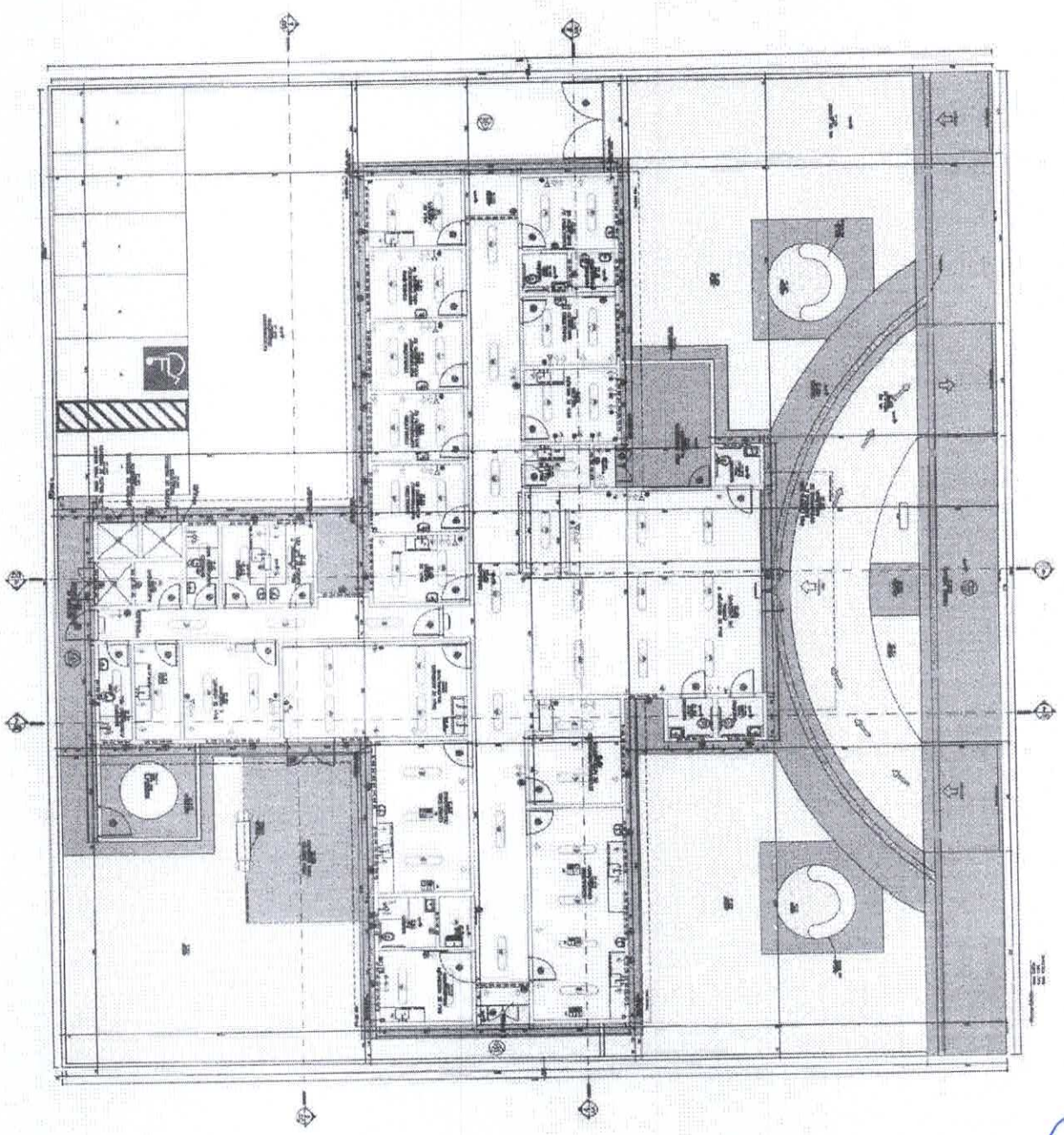
Alexandre Lacerda Frutuoso  
Engenheiro Civil  
RUBRICA 17456-2

01/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMASIM PORETU  
REAFORÇAMENTO DOS TORRES IMPRIMA (PLAN-CAM)

PROPOSTA PARA O OBJETO: REAFORÇAMENTO DOS TORRES IMPRIMA (PLAN-CAM).  
O licitante deverá apresentar uma proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital.  
A proposta técnica deverá conter o cronograma de execução, o plano de segurança e a metodologia de trabalho.  
A proposta financeira deverá conter o valor total da obra, o valor unitário de cada item e o valor de cada parcela.  
A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do licitante e o número da proposta inscrita no Edital.  
O envelope deverá ser entregue no local e na data indicadas no Edital.  
A proposta será avaliada e a licitação será adjudicatada para o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



Escala: 1:50

*[Handwritten signature]*

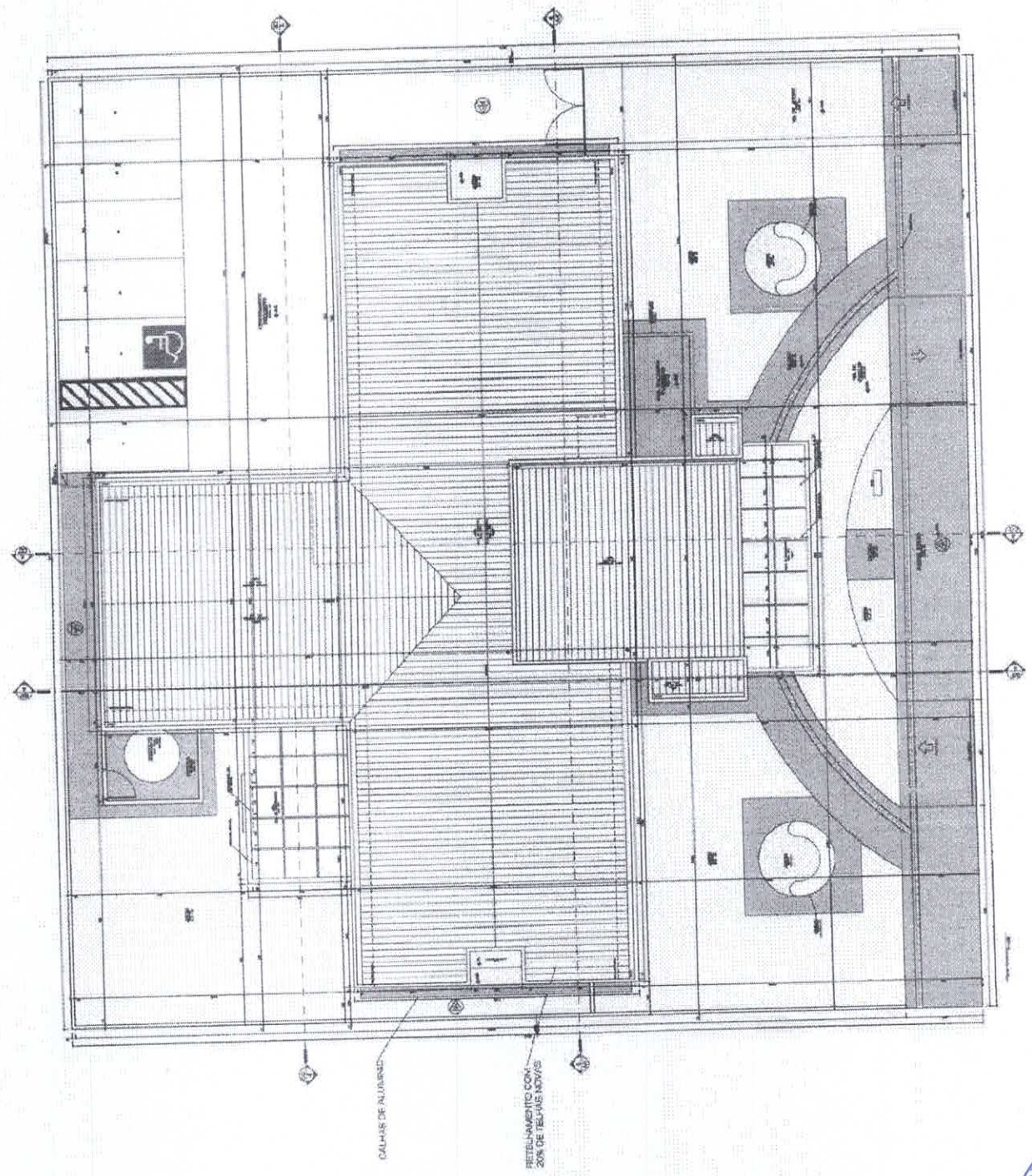
Alexandre Loureiro Frutuoso  
Engenheiro Civil  
124790 457458-2

02/02

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENGENHARIA CIVIL  
REGISTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DO BRASIL (CONFESSIONAL)

PROFESSOR ASSOCIADO

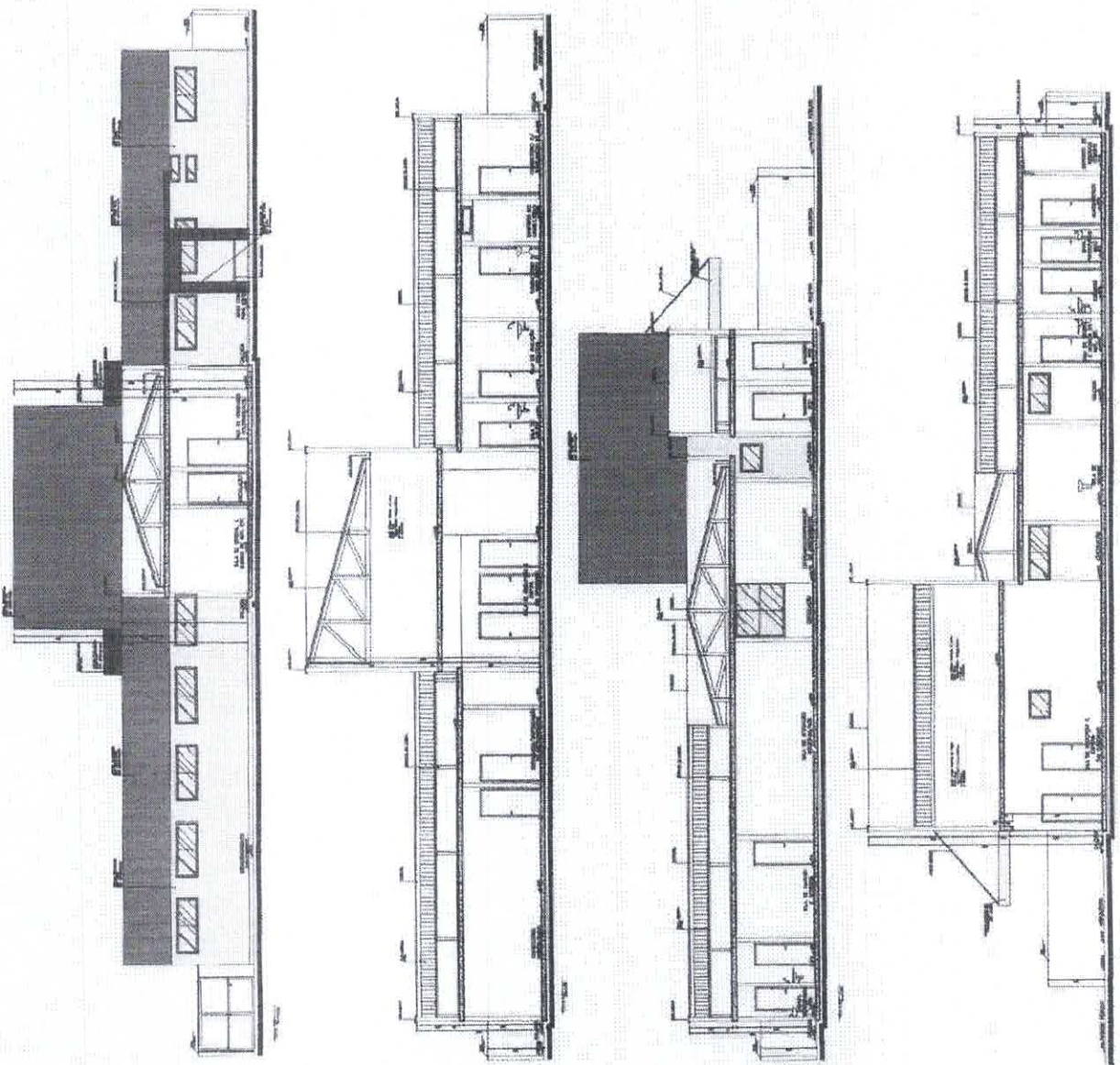
ALUNO Nº 124790





Alexandre Leão Pinheiro  
 Engenheiro Civil  
 INEP 0457455-2

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
 INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR  
 CAMPUS ALCIDES BARRALHA, CARACARAÍ  
 Avenida  
 Rua  
 Rua  
 Nº  
 CEP  
 UF

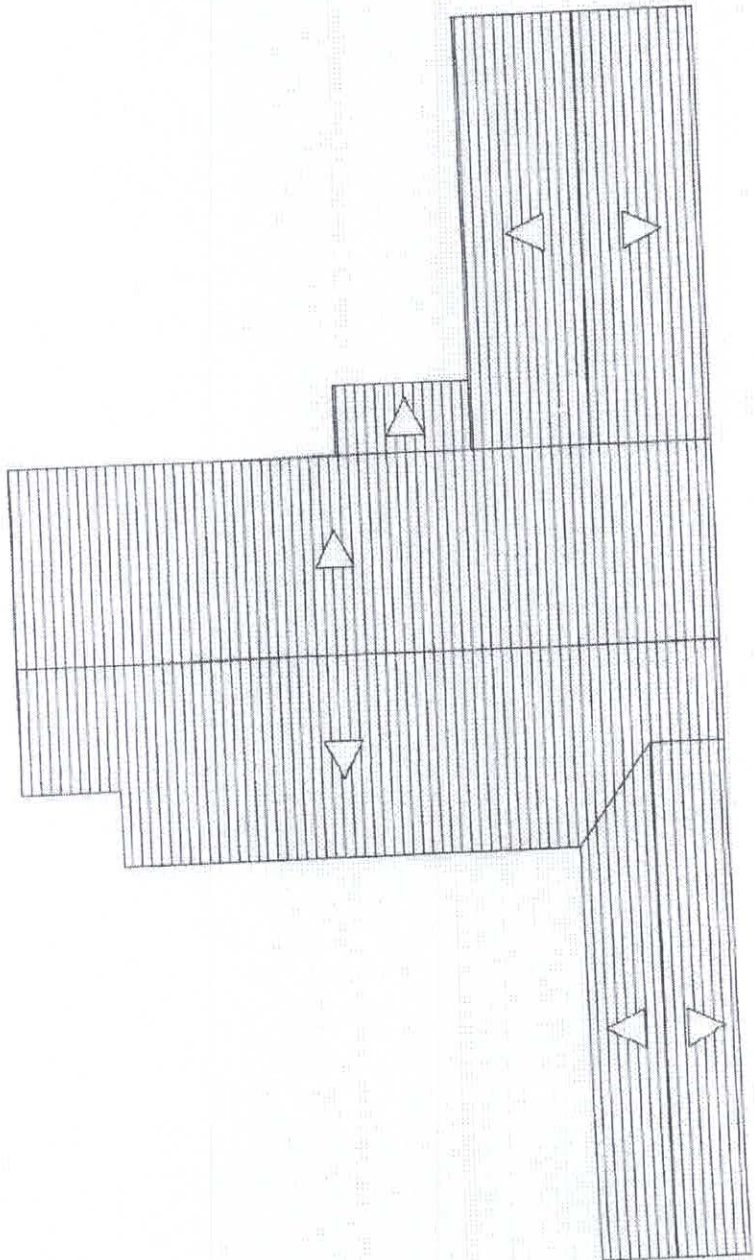


Fl. 625  
RUBRICA 41

Alexandre Leão de Farias  
Engenheiro Civil  
RNP 04/17456-2

01/04

PROFESSOR ASSOCIADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
PROFESSOR ASSOCIADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PROFESSOR ASSOCIADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA)  
PROFESSOR ASSOCIADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PROFESSOR ASSOCIADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA)  
PROFESSOR ASSOCIADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PROFESSOR ASSOCIADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA)  
PROFESSOR ASSOCIADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PROFESSOR ASSOCIADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA)

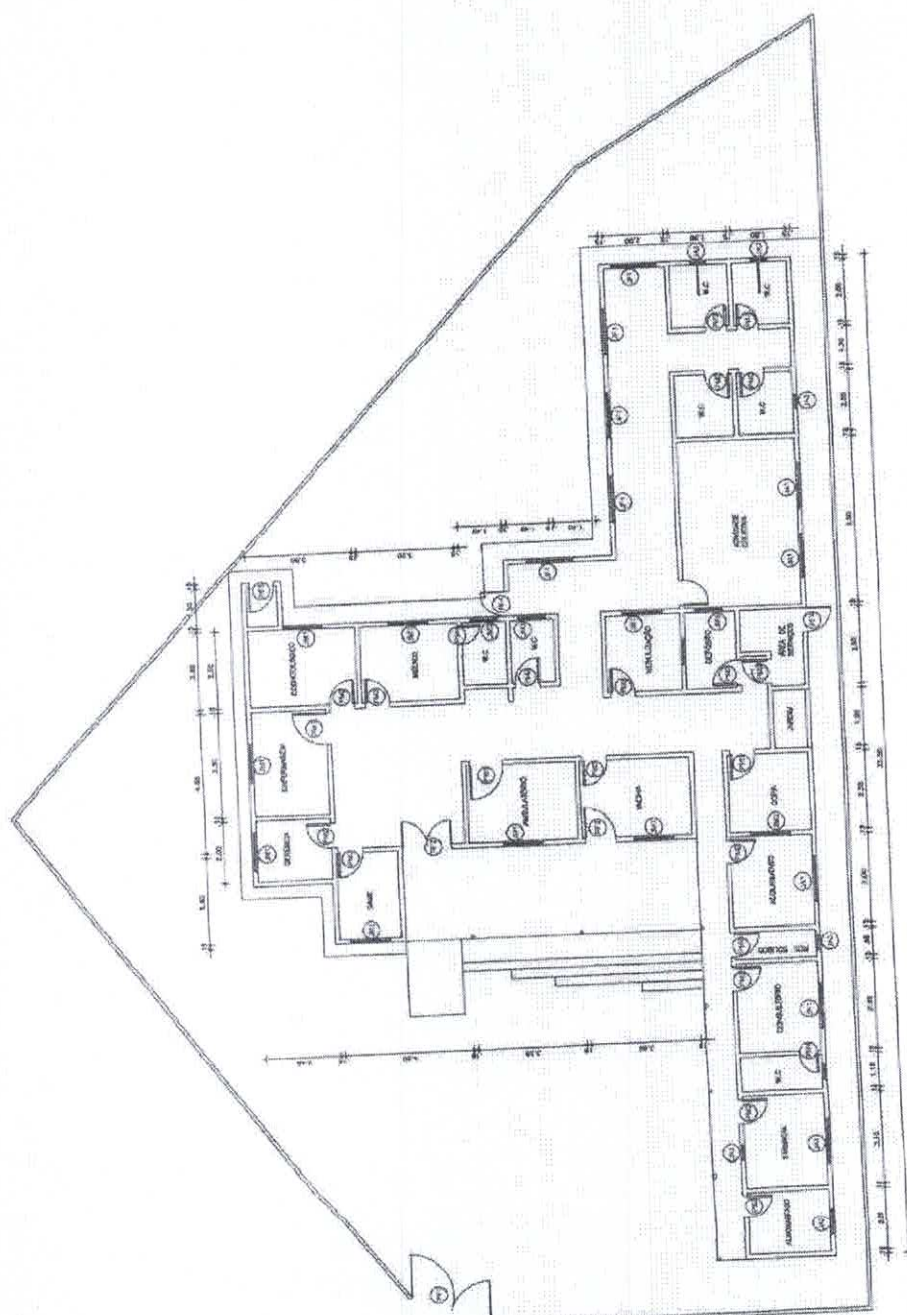


01 PLANTA BAIXA - COBERTA

*[Handwritten signature]*

Alencare Lúcio Pinheiro  
Engenheiro Civil  
RNP 017455-7

- LEGENDA DE SIGLAS
- 1) Paredo de tijolo 12x13 x 1,50
  - 2) Paredo de tijolo 12x13 x 1,11
  - 3) Paredo de tijolo de 20cm com bloco de concreto 12x13 x 1,50
  - 4) Paredo de concreto 12x13 x 1,50
  - 5) Paredo de concreto 12x13 x 1,11
  - 6) Paredo de concreto 12x13 x 0,90
  - 7) Paredo de concreto 12x13 x 0,75
  - 8) Paredo de concreto 12x13 x 0,60
  - 9) Paredo de concreto 12x13 x 0,45
  - 10) Paredo de concreto 12x13 x 0,30
  - 11) Paredo de concreto 12x13 x 0,15
  - 12) Paredo de alvenaria com tijolo 12x13 x 1,50
  - 13) Paredo de alvenaria com tijolo 12x13 x 1,11
  - 14) Paredo de alvenaria com tijolo 12x13 x 0,90
  - 15) Paredo de alvenaria com tijolo 12x13 x 0,75
  - 16) Paredo de alvenaria com tijolo 12x13 x 0,60
  - 17) Paredo de alvenaria com tijolo 12x13 x 0,45
  - 18) Paredo de alvenaria com tijolo 12x13 x 0,30
  - 19) Paredo de alvenaria com tijolo 12x13 x 0,15



PLANTA BAIXA - ATUAL

*[Handwritten signature]*

627

RUBRICA

03/04

Alexandre Leal Pinheiro  
 Engenheiro Civil  
 CRP 751/07456-2

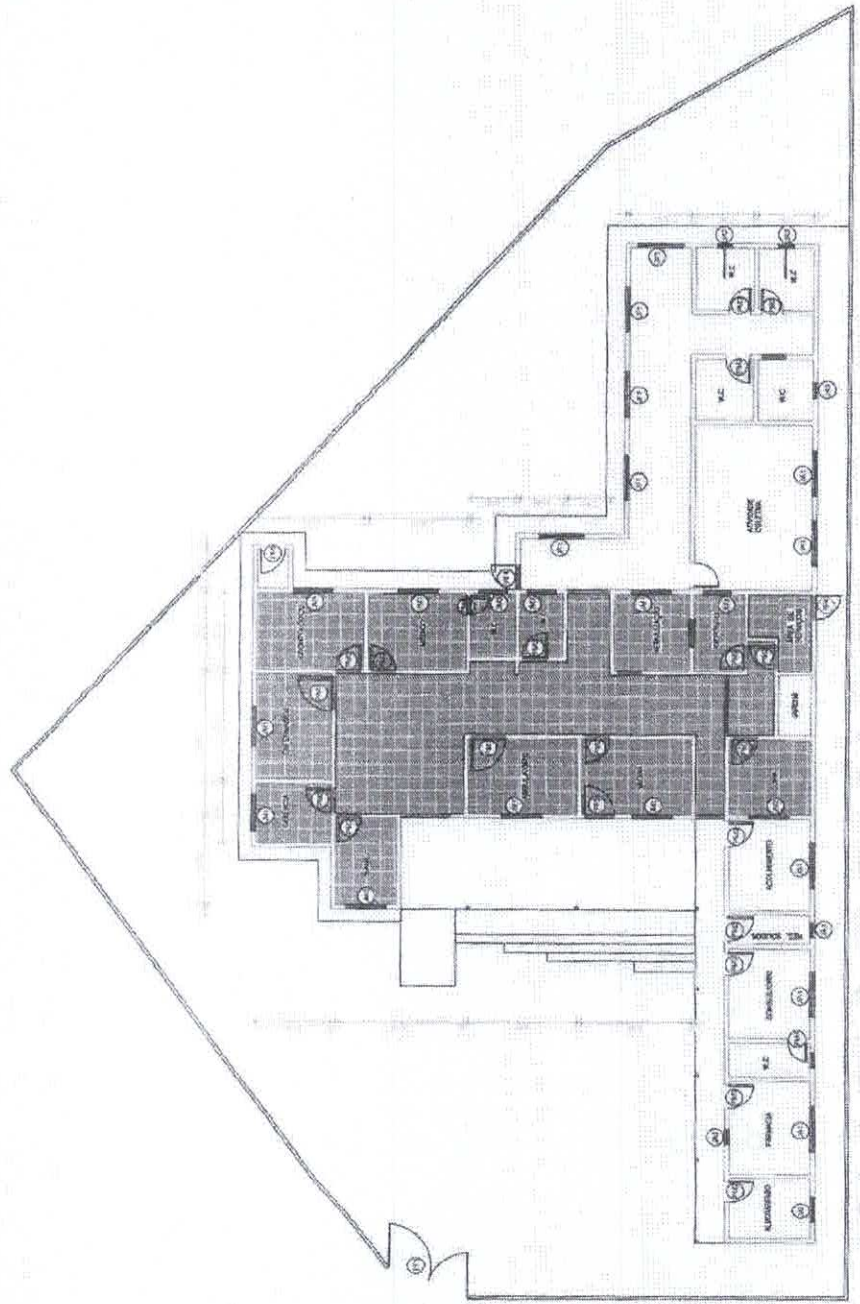
PROPOSTA TÉCNICA, DE BOMBEIO POTENCIAL  
 PARA O SISTEMA DE VENTILAÇÃO JÁ INSTALADO DE BOMBEAMENTO  
 Nº 03/04/2007  
 P. 03/04/07  
 Nº 03/04/07

REVESTIMENTO PISO

1	1 - CERÂMICA EMALHADA REFINADA	10,00m <sup>2</sup>
	MADEIRA DE GRANITO	

LEGENDA

- LINHA DE CORTES VERTICAIS
- PROJETO DE INSTALAÇÃO DE BOMBEAMENTO



01 PLANTA BANHA - REFORMA

Albemiro Leão Furtado  
Engenheiro Civil  
Nº 17468-3

04/04

PROPOSTA Nº	04/04
EMPRESA	ALBEMIRO LEÃO FURTADO
PROPOSTA Nº	04/04
EMPRESA	ALBEMIRO LEÃO FURTADO
PROPOSTA Nº	04/04
EMPRESA	ALBEMIRO LEÃO FURTADO

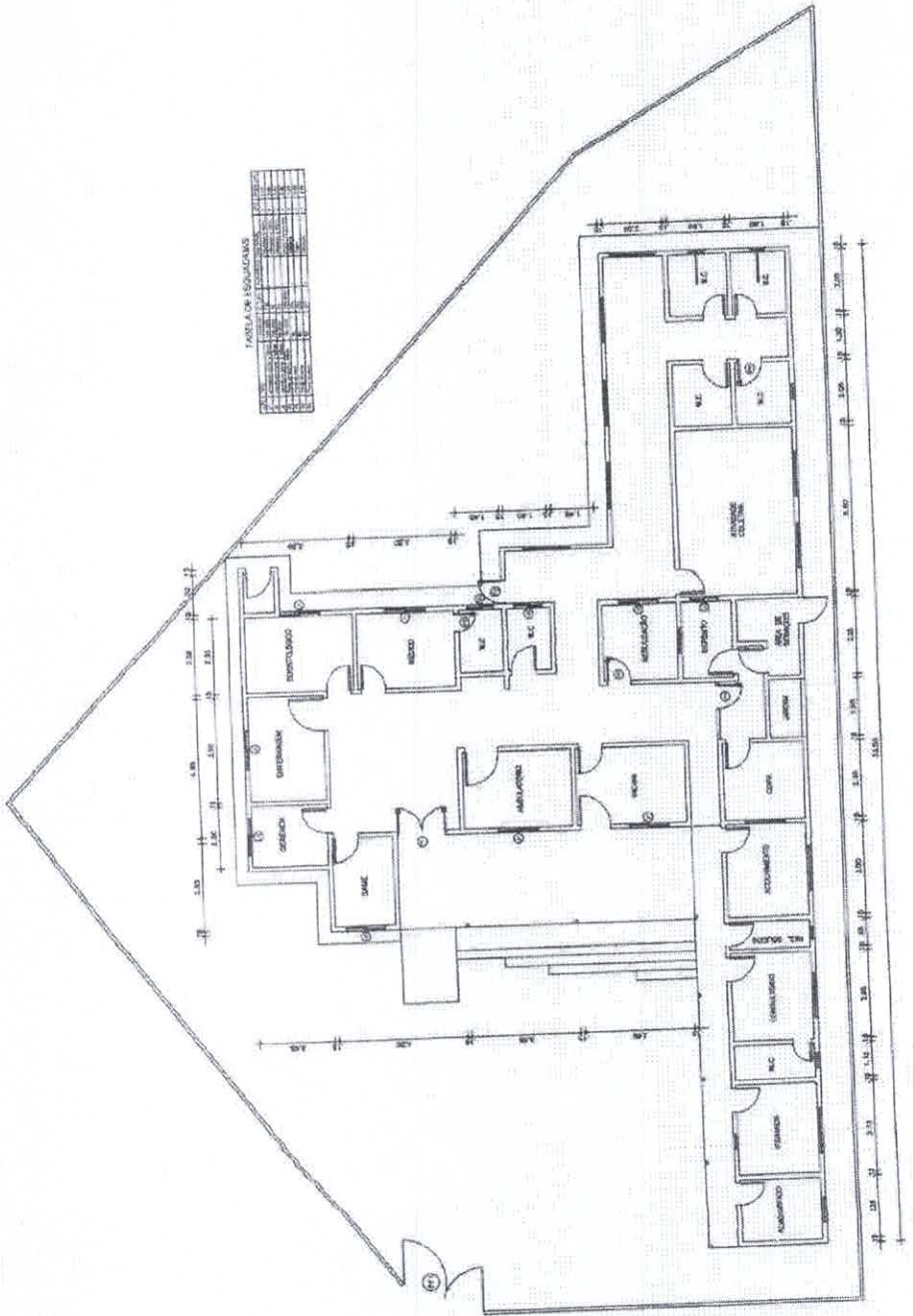


TABELA DE DIMENSÕES

ANEXO	QUADRO	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE
1	1	...	...	...
1	2	...	...	...
1	3	...	...	...
1	4	...	...	...
1	5	...	...	...
1	6	...	...	...
1	7	...	...	...
1	8	...	...	...
1	9	...	...	...
1	10	...	...	...
1	11	...	...	...
1	12	...	...	...
1	13	...	...	...
1	14	...	...	...
1	15	...	...	...
1	16	...	...	...
1	17	...	...	...
1	18	...	...	...
1	19	...	...	...
1	20	...	...	...
1	21	...	...	...
1	22	...	...	...
1	23	...	...	...
1	24	...	...	...
1	25	...	...	...
1	26	...	...	...
1	27	...	...	...
1	28	...	...	...
1	29	...	...	...
1	30	...	...	...

(1) PLANTILHA - PROPOSTA

*[Handwritten signature]*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

RUBRICA m  
**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20241502614**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

COMPLEMENTAR à  
CE20241441147

**1. Responsável Técnico**  
**ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**  
RNP: 0614174582  
Registro: 55822CE

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI ME**  
Registro : 0010377441-CE

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Senador Pompeu** UF: **CE** CEP: **63600000**  
CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**  
Nº: **S/N**

Contrato: **SI-CE003-2024** Celebrado em: **09/05/2024**  
Valor: **R\$ 12.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA** Nº: **S/N**  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Senador Pompeu** UF: **CE** CEP: **63600000**  
Data de Início: **09/05/2024** Previsão de término: **24/09/2024** Coordenadas Geográficas: **-5.588963, -39.372879**  
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	4,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	4,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART.

**5. Observações**  
MANUTENÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE. (ALTO DA ESPERANÇA, CARACARÁ, CENTRO E PAVÃOZINHO).

**6. Declarações**  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
  
**ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ: 07.728.421/0001-82

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**  
Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **24/09/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217352641**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Dwozz  
Impresso em: 24/09/2024 às 11:41:25 por: ip: 192.141.133.70





## ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS bairros DO CENTRO, ALTO DA ESPERANÇA, CARACARA E PAVÃOZINHO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

#### 1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	SARA THAYSE DE SOUZA

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parte inferior do formulário

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### Locais da realização das manutenções

1. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO ALVES DE ARAUJO (ALTO DA ESPERANÇA)
2. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO LUCIO BARROS (CENTRO)
3. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR ALCIDES BARREIRA (CARACARA)
4. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JAIME PAULINO DE SOUSA (PAVÃOZINHO)

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

### 4. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 786.466,37 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 631  
RUBRICA m

## 5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de 03 (três) meses.

## 6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A manutenção adequada das Unidades Básicas de Saúde (UBS) é essencial para garantir a prestação contínua e de qualidade dos serviços de saúde à população. No município de Senador Pompeu-CE, a contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços pode trazer diversos benefícios socioeconômicos, tanto para a administração pública quanto para os cidadãos.

### 6.1. BENEFÍCIOS SOCIOECONÔMICOS

#### 6.1.1. Melhoria na Qualidade dos Serviços de Saúde

5. **Continuidade dos Serviços:** A manutenção preventiva e corretiva garante que as UBS estejam sempre em funcionamento, evitando interrupções que podem prejudicar o atendimento à população.
6. **Ambiente Adequado:** Infraestruturas bem mantidas proporcionam um ambiente seguro e confortável para pacientes e profissionais de saúde, melhorando a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários.

#### 6.1.2. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos

- **Redução de Custos com Reparos de Emergência:** A manutenção preventiva reduz a ocorrência de falhas graves e, conseqüentemente, os custos com reparos emergenciais, que costumam ser mais elevados.
- **Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:** Manutenções regulares ajudam a prolongar a vida útil dos equipamentos e das instalações, evitando a necessidade de substituições frequentes e dispendiosas.

#### 6.1.3. Geração de Emprego e Renda

- **Contratação de Mão de Obra Local:** Empresas de manutenção podem contratar trabalhadores locais, contribuindo para a geração de emprego e renda na região.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** A presença de empresas especializadas na cidade pode fomentar o desenvolvimento econômico, incentivando a abertura de novos negócios e a circulação de capital.

#### 6.1.4. Benefícios Indiretos para a População





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI \_\_\_\_\_ 637

RUBRICA \_\_\_\_\_ m

- **Redução do Absenteísmo:** Unidades de saúde em boas condições diminuem o absenteísmo de profissionais de saúde e de pacientes, que poderiam se ausentar devido a problemas estruturais ou de equipamentos.
- **Melhoria na Saúde da População:** A manutenção adequada das UBS contribui para a melhora geral na saúde da população, reduzindo a incidência de doenças e, conseqüentemente, a demanda por atendimentos emergenciais e hospitalares.

## 6.2. ANÁLISE DE CUSTOS E BENEFÍCIOS

- **Investimento Inicial:** A contratação de uma empresa especializada pode representar um investimento inicial significativo, mas este é compensado pelos benefícios a médio e longo prazo.
- **Retorno sobre o Investimento (ROI):** A economia gerada pela redução de custos com reparos emergenciais e a maior eficiência operacional das UBS tende a resultar em um ROI positivo para o município.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para as Unidades Básicas de Saúde do município de Senador Pompeu-CE é uma medida viável e vantajosa do ponto de vista socioeconômico. Esta iniciativa não apenas assegura a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, mas também contribui para a eficiência na gestão de recursos públicos, a geração de emprego e renda, e a melhoria geral na saúde da comunidade local.

Recomenda-se a realização de um processo licitatório rigoroso, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, para garantir a escolha de uma empresa capacitada e comprometida com a excelência na prestação dos serviços contratados.

Parte superior do formulário

## 7. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município de Senador Pompeu-CE é essencial para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A viabilidade técnica desse projeto depende de uma série de fatores que incluem a análise da necessidade, os recursos disponíveis, a qualificação da empresa contratada e a conformidade com as normativas vigentes.

### 7.1 NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO



As UBS são a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenham um papel fundamental na promoção e na prevenção da saúde. A manutenção adequada dessas unidades é crucial para:

1. **Assegurar a Higiene e Segurança:** Equipamentos e instalações em bom estado reduzem o risco de infecções e acidentes.
2. **Garantir a Eficiência Operacional:** Manutenções regulares previnem falhas e paradas nos serviços, assegurando que a unidade funcione de maneira contínua e eficiente.
3. **Preservar a Infraestrutura:** Manutenções preventivas e corretivas ajudam a prolongar a vida útil dos equipamentos e das instalações.

## 7.2 RECURSOS DISPONÍVEIS

Para a viabilidade técnica, é necessário considerar:

1. **Recursos Financeiros:** Disponibilidade de orçamento específico para a manutenção das UBS.
2. **Recursos Humanos:** Equipe técnica qualificada para realizar vistorias, fiscalizar a execução dos serviços e gerenciar contratos.
3. **Logística:** Capacidade de deslocamento e fornecimento de materiais e ferramentas necessárias para a manutenção.

## 7.3 QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa especializada deve atender a requisitos específicos para garantir a qualidade dos serviços prestados:

1. **Experiência Comprovada:** Histórico de atuação em manutenção de unidades de saúde ou em ambientes similares.
2. **Certificações:** Certificações e licenças pertinentes ao setor, como CREA, NR-10, NR-35, entre outras.
3. **Equipe Qualificada:** Profissionais capacitados, como engenheiros, técnicos de manutenção, eletricitistas, encanadores, entre outros.
4. **Plano de Manutenção:** Capacidade de desenvolver e implementar um plano de manutenção preventiva e corretiva.

## 7.4 CONFORMIDADE COM NORMATIVAS VIGENTES

A contratação deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula as contratações públicas. Os principais pontos a serem observados incluem:

1. **Planejamento da Contratação:** Elaboração de PROJETO BÁSICO detalhado, contendo a descrição dos serviços, prazos, critérios de medição e pagamento.
2. **Licitação:** Realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade de Concorrência ou Pregão, dependendo do valor estimado do contrato.



3. **Fiscalização e Gestão do Contrato:** Estabelecimento de mecanismos de controle e fiscalização para assegurar a execução conforme o contrato.

A viabilidade técnica da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção das UBS em Senador Pompeu-CE é plenamente justificável e necessária para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde. A análise criteriosa dos recursos disponíveis, a qualificação da empresa contratada e a conformidade com a legislação vigente são fundamentais para o sucesso desse projeto.

### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de manutenção de Diversas Unidades Básicas de Saúde, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

8.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

8.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das estruturas da UBS. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

### 9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Senador Pompeu-CE pode ter um impacto significativo no desenvolvimento sustentável do município. Esse impacto pode ser analisado sob diferentes dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental.

#### 9.1 IMPACTO ECONÔMICO



7. **Geração de Empregos:** A contratação pode gerar empregos diretos e indiretos na região, tanto na empresa contratada quanto em fornecedores e prestadores de serviços locais.
8. **Desenvolvimento Local:** O fortalecimento da infraestrutura de saúde pode atrair investimentos e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.
9. **Eficiência e Economia:** Uma manutenção adequada pode prolongar a vida útil dos equipamentos e das instalações, reduzindo custos com reparos emergenciais e substituições frequentes.

#### 9.2 IMPACTO SOCIAL

10. **Melhoria da Saúde Pública:** A manutenção adequada das UBSs garante que os serviços de saúde sejam oferecidos com qualidade, segurança e continuidade, melhorando o atendimento à população.
11. **Acessibilidade e Inclusão:** Ao manter as UBSs em bom estado, a acessibilidade é garantida para todos, incluindo pessoas com deficiência, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.
12. **Qualidade de Vida:** Melhores condições de saúde pública resultam em uma população mais saudável, o que se reflete em maior qualidade de vida e produtividade.

#### 9.3 IMPACTO AMBIENTAL

13. **Gestão de Resíduos:** A empresa especializada pode implementar práticas adequadas de gestão de resíduos gerados durante a manutenção, como o descarte correto de materiais e a reciclagem.
14. **Uso Eficiente de Recursos:** A manutenção preventiva e corretiva pode incluir a utilização de tecnologias e práticas sustentáveis, como o uso eficiente de energia e água.
15. **Redução da Pegada Ambiental:** Equipamentos bem mantidos operam de forma mais eficiente, consumindo menos recursos naturais e produzindo menos poluentes.

#### 9.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

16. **Políticas Públicas:** A contratação deve estar alinhada com políticas públicas e regulamentos que promovam a sustentabilidade, como a Lei 14.133/2021, que incentiva práticas sustentáveis nas contratações públicas.
17. **Transparência e Responsabilidade:** A gestão transparente e responsável dos contratos públicos é fundamental para garantir que os benefícios esperados sejam efetivamente alcançados.



A adoção de práticas sustentáveis na manutenção das UBSs pode transformar essa iniciativa em um modelo de desenvolvimento sustentável, gerando benefícios econômicos, sociais e ambientais para o município de Senador Pompeu-CE.

### 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

### 11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

### 12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: DOTAÇÃO 0901.10.301.0009.2.096 - Manut. das Atividades da Atenção Primária a Saúde - ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS 1600000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.

### 13. CONCLUSÃO:

O estudo técnico preliminar para serviços de manutenção das Unidades Básicas De Saúde da sede do Município, nos bairros do Centro, Alto Da Esperança, Caracara e Pavãozinho destaca a importância de uma abordagem técnica e criteriosa na seleção da empresa executora. A realização desses serviços não apenas melhora a estrutura da UBS, mas também contribui significativamente para o atendimento de saúde. Após uma análise criteriosa das necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para Unidades Básicas de Saúde (UBS), é fundamental para garantir o bom funcionamento e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

A manutenção adequada das UBS é essencial para assegurar a integridade dos equipamentos, a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de promover um ambiente salubre e adequado para o atendimento médico. A contratação de uma empresa especializada permitirá que esses serviços sejam realizados de forma contínua e eficiente, prevenindo problemas estruturais e operacionais que possam comprometer o atendimento à população.

Portanto, recomenda-se que o processo de contratação seja conduzido com rigor e transparência, seguindo os preceitos da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. Este processo deve garantir



a seleção de uma empresa que possua a expertise, experiência e qualificação necessárias para atender às demandas específicas das UBS do município de Senador Pompeu-CE.

Assim, espera-se que a contratação proposta atenda de forma eficaz às necessidades da Secretaria de Saúde, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde ofertados à comunidade local.